



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 5/2021

Decisão Nº: D/RS - 52/2021

Data: 04 de junho de 2021

Interessado: Gerência Executiva do Colegiado (GECL); Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF).

Referência: Proposição de Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF, para o exercício de 2021 - Processo nº [2021.000002934-2](#), documento 0510345.

Ementa: Conhece e aprova o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF, para o exercício de 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2021, ao apreciar a proposição de Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF, para o exercício de 2021 - Processo nº [2021.000002934-2](#), documento 0510345, e em conformidade com o disposto no Regimento do Crea-RS, "*Art. 64. Compete ao coordenador de câmara especializada: III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessário.*", **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Florestal - CEEF, para o exercício do corrente ano. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 10/06/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0521363** e o código CRC **81CDC220**.

